



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ponte Nova

ORDEM DE SERVIÇO VT PONTE NOVA N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

A EXM^a SRA. DRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA, JUÍZA DO TRABALHO DA VARA DE PONTE NOVA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prática de determinados procedimentos na Secretaria da Vara do Trabalho de Ponte Nova, visando à agilidade na tramitação dos processos e economia de tempo da Magistrada que, assim, pode melhor voltar-se para as atividades-fim da jurisdição, como prolação de sentenças e decisões interlocutórias, bem como a realização de audiências;

CONSIDERANDO que a ampliação de competência da Justiça do Trabalho obriga-nos a adotar medidas tendentes à racionalização de atos e termos processuais, para que possamos conciliar, com eficiência, o desempenho das funções com as novas atribuições que nos foram conferidas pela [Emenda Constitucional nº 45](#);

CONSIDERANDO os princípios da economia e celeridade processuais, basilares do Processo do Trabalho;

RESOLVE determinar que:

Art. 1º Os despachos assinados pelo Meritíssimo Juiz que determinem a solicitação ou a prestação de informações a órgãos diversos poderão ser impressos em duas vias, sendo que uma delas será juntada ao processo a que se refere e, a outra, encaminhada pela Secretaria da Vara ao respectivo destinatário, independentemente da expedição de ofício.

Art. 2º As duas vias de que trata o parágrafo anterior deverão ser assinadas

pela Magistrada.

Art. 3º Para facilitar a prestação da informação, os despachos deverão conter o número do processo em trâmite nesta Vara, bem como, se for o caso, o número do processo que recebeu quando protocolizado em outro Juízo.

Art. 4º Caberá à Diretora de Secretaria deste Juízo deliberar acerca das situações em que irá aplicar estas medidas racionalizadoras dos serviços internos da Secretaria desta Vara, de tal forma a atingir os objetivos propostos por esta norma.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2007.

ROSÂNGELA ALVES DA SILVA PAIVA
Juíza do Trabalho

(DISPONIBILIZAÇÃO: Sem informação)